

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

**DIREÇÃO DO FORO**

**PORTARIA Nº 270/2018**

Dá nova redação ao art. 3º da Portaria nº 148/2018.

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, Juiz Federal  
Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 148, de 15 de maio de 2018, da Diretoria do Foro, que confere normas complementares às disposições que tratam de serviço extraordinário, em especial à Resolução nº 4/2008, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar possíveis interpretações divergentes acerca do labor prestado aos sábados, domingos e feriados e conferir maior clareza ao *caput* do art. 3º da aludida portaria e, ao mesmo tempo, compatibilizar a sua redação com o enunciado do art. 47 da Resolução nº 4/2008-CJF,

**RESOLVE**

Art. 1º. O *caput* do art. 3º da Portaria nº 148/2018 passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Além das restrições impostas pela Resolução nº 4/2008, do Conselho da Justiça Federal, a prestação remunerada de serviço extraordinário aos sábados, domingos e feriados somente será admitida como continuidade de labor realizado em dias úteis, ressalvado o atendimento de situações de urgência e pontuais ou que digam respeito a eventos que aconteçam nesses dias, observada, em qualquer caso, autorização específica.

Parágrafo único. O serviço extraordinário a ser realizado no final de semana deverá ser feito, preferencialmente, aos sábados."

Art. 2º. Ficam convalidadas situações anteriores apreciadas e autorizadas sob a vigência da redação original do *caput* do art. 3º da Portaria nº 148/2018.

Art. 3º. O presente ato administrativo entra em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, DIRETOR DO FORO**, em 23/10/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0665650** e o código CRC **6986543D**.

---

0000613-43.2017.4.05.7600

0665650v6

---

---

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 201.0/2018 de 24 de outubro de 2018, p. 1/2.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**